

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto básico e do Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto básico e do Edital e seus anexos.
2. Foi considerado arrematante do certame o **CONSÓRCIO CONCRETAR - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), com o valor total de: R\$ 4.550.000,00.**
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (203604241) e dos atestados técnicos - (203603785), conforme o disposto no Edital - (200494537) e no Projeto Básico - (200257202).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 21/05/2026, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 203605164](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=203605164) código CRC= **0ADB7560**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001345/2026-98

Doc. SEI/GDF 203605164

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto básico e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.960.237,48.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto básico e do Edital e seus anexos.

2. Foi considerado arrematante do certame o **CONSÓRCIO CONCRETAR - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), com o valor total de: R\$ 4.550.000,00.**

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (200494537):

7.2.1.4 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil

simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

7.2.1.4.2 *A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

7.2.1.4.3 *Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais. No caso de consórcio a comprovação será na proporção de sua participação.*

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 21/05/2026, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=203606716 código CRC= **964FE976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Nota Técnica N.º 321/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 21 de maio de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES**, que trata do:

“Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto básico e do Edital e seus anexos. **Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.960.237,48.**”

A empresa abaixo foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (203606716).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (200494537), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-378, participante do CONSÓRCIO CONCRETAR, vencedora do certame, com o *valor estimado da contratação de R\$9.960.237,48*. No exercício de 2025 o *Patrimônio Líquido no valor de R\$13.030.000,00* e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	6,71	SATISFATÓRIO	1,79	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	3,36	SATISFATÓRIO	2,07	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	4,44	SATISFATÓRIO	2,47	SATISFATÓRIO	N/A

b) **THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, também participante do CONSÓRCIO CONCRETAR, vencedor do certame, com o valor estimado de R\$9.960.237,48. No exercício de 2024 no Patrimônio Líquido no valor de R\$13.204.214,96 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2023	Situação	2024	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	393,32	SATISFATÓRIO	4,08	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,04	SATISFATÓRIO	2,43	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	4941	SATISFATÓRIO	5,93	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise documentos de habilitações (203603785), às páginas 43 a 48 e 152 a 156, concluímos que as empresas **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ICOS LTDA** e **THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA** apresentaram nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, as empresas fizeram as comprovações de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Chefe da Auditoria Interna - Substituto

Substituição amparada pela Instrução nº 022, de 23 de janeiro de 2026, doc. SEI (192976533).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Chefe da Auditoria Interna substituto(a)**, em 21/05/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203653992 código CRC= 468DE217.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3403-2471
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: Análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – NLC/PRES que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia.
2. Encaminhamos o Despacho 203605164, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (203604241) e dos atestados técnicos - (203603785),, apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA) , conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 21/05/2026, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **203671133** código CRC= **D5662646**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 16 de junho de 2026.

À Diretoria de Obras (DO) para encaminhamento e
ao Departamento de Drenagem (DDR) para conhecimento.

Assunto: Habilitação do Consórcio Concretar.

1. Em atenção ao Despacho 203671133, procedeu-se à análise quanto à forma e conteúdo da Proposta de Preços Adequada - (Consórcio Concretar - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) (203604241) e a análise da documentação de Habilitação - Documentação - (Consórcio Concretar - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) (203603785).
2. Verificou-se que a referida empresa atendeu às exigências previstas no Edital PE 012/2026 - NLC/PRES (200494537) e no Projeto Básico 200257202, não tendo sido identificadas inconsistências de ordem técnica ou documental que impeçam a sua habilitação.
3. No mais solicito à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3, Assessor(a)**, em 17/06/2026, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205958796** código CRC= **CD8D7045**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br